

EDITAL Nº 04/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 3º FESTIVAL
INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (SESC/RR)**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 3º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, pelas suas disposições e seus anexos.

O 3º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima tem como objetivo principal fomentar atividades educativas no campo das artes, em consonância com a Política Cultural do Sesc. O evento visa estimular, formar e inspirar estudantes por meio do aprendizado da música de concerto, abrangendo instrumentos de cordas, metais, madeiras, percussão erudita e coro. Ao promover o intercâmbio de saberes e práticas musicais, o festival estabelece um diálogo enriquecedor com a diversidade cultural da Região Norte do Brasil, valorizando suas singularidades e contribuindo para a formação artística e sociocultural dos participantes.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **seleção de 340 (trezentos e quarenta) alunos**, estudantes de música, brasileiros e estrangeiros, com faixa etária a partir de 10 (dez) anos, conforme descritos nos Incisos I e II abaixo, para participação no 3º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, que acontecerá na cidade de Boa Vista-RR, no **período de 14 a 26 de julho de 2025**, de acordo com a Programação Geral do Festival, descrito no Anexo I.

1.2. Considerando as práticas de conjunto, aulas coletivas, masterclass, música de câmara, ensaios e apresentações, bem como o repertório do Festival, os inscritos deverão estar em estágio intermediário e avançado de execução em instrumentos de cordas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo), instrumentos da família das madeiras, família dos metais, canto lírico e canto coral.

2. DAS VAGAS

2.1. O Festival disponibilizará 340 (trezentos e quarenta) vagas estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos e níveis:

I - Alunos residentes no Estado de Roraima: 320 (trezentos e vinte) vagas.

a) **Turmas Intermediárias:** Idade mínima de 10 anos no ato do credenciamento.

- b) **Turmas Avançadas:** Idade mínima de 14 anos no ato do credenciamento.
- c) **Benefícios:** Curso Completo.

II – Alunos de outros estados ou países: 20 (vinte) vagas.

- a) **Turmas Avançadas (subitem 3.2.2):** Idade mínima de 18 anos no ato do credenciamento.
- b) **Benefícios:** Curso Completo + Ajuda de Custo para Alimentação + Ajuda de Custo para Hospedagem (subitem 4.2).

2.2 Após a seleção, caso não seja preenchido o total de vagas destinadas ao disposto no Inciso II do subitem anterior, as vagas remanescentes serão redirecionadas para o público especificado no Inciso I, conforme determinação da Comissão Organizadora do Festival.

3. ESTRUTURA ARTÍSTICO PEDAGÓGICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. O Festival disponibilizará 340 (trezentos e quarenta) vagas distribuídas entre turmas de: Instrumentos de Cordas (violino erudito, violino popular, viola de arco, violoncelo, contrabaixo violão), Metais (trompa, trompete, trombone, tuba, eufônio), Madeiras (oboé, flauta transversal, clarinete e fagote), Percussão Erudita, Prática de Orquestra, Música de Câmara, Canto Coral e Canto Lírico.

3.2. As turmas estarão estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos e níveis:

3.2.1. Turmas Intermediárias:

- a) Prática de Orquestra: 50 vagas.
- b) Violão: 40 vagas.

3.2.2. Turmas Avançadas:

- a) Violino Erudito 1: 10 vagas.
- b) Violino Erudito 2: 10 vagas.
- c) Violino Popular: 10 vagas
- d) Viola de Arco: 10 Vagas.
- e) Violoncelo: 10 vagas.
- f) Contrabaixo: 10 vagas.
- g) Oboé: 05 vagas.
- h) Fagote: 05 vagas.
- i) Trombone: 10 vagas.
- j) Trompa: 05 vagas.
- k) Trompete: 10 vagas.
- l) Clarinete: 10 vagas.
- m) Percussão Erudita: 20 vagas.
- n) Flauta Transversal: 10 vagas.
- o) Música de Câmara: 20 vagas.
- p) Turma de Canto Coral: 75 vagas.

- q) Turma de Canto Lírico: 10 vagas.
- r) Turma de Luteria: 10 vagas.

3.3. A turma de Luteria, exclusivamente, ocorrerá no período de 07 a 12/07/2025 e apenas para residentes em Boa Vista/RR.

3.4. Durante a seleção, caso não seja preenchido o total de vagas previstos nos subitens 3.2.1 e 3.2.2, as vagas remanescentes serão redirecionadas para as turmas que tenham disponibilidade no Cadastro de Reserva, conforme prioridades determinadas pela Comissão Organizadora do Festival.

3.5. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os ensaios e apresentações de concertos, recitais e intervenções, conforme programação. As apresentações fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

3.6. Considerando que trata-se de vagas para alunos de nível intermediário e avançado, os candidatos devem ter conhecimento teórico e prático do instrumento escolhido.

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADES E DEVERES DO PARTICIPANTE

4.1. Todos os alunos inscritos no 3º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima terão como benefícios a inscrição gratuita no curso e inserção de ingresso solidário nas apresentações, concertos e recitais do Festival.

4.2. É de responsabilidade dos participantes cumprir todas as condições especificadas neste edital para usufruir dos benefícios.

4.3. Os benefícios exclusivos para as 20 (vinte) vagas destinadas aos alunos de outros estados ou países correspondem aos subitens abaixo:

4.2.1 **Ajuda de Custo para Alimentação:** para apoio complementar das despesas com almoços ou jantares, de acordo com os critérios abaixo:

- a) O depósito ocorrerá no dia 15/07/2025 mediante a confirmação da realização de Credenciamento.
- b) Através de transferência bancária, informada no ato da inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá conter: agência e conta bancária, vinculada ao aluno.
- c) O Sesc/RR não se responsabilizará por envio incompleto, incorreto, fora do prazo ou por qualquer problema técnico ocorrido no ato de envio dos dados bancários que comprometam o processo de transferência, ficando a responsabilidade exclusivamente do aluno.
- d) Após o recebimento da ajuda de custo, é de exclusiva responsabilidade do aluno e/ou responsável legal a administração financeira do recurso.
- e) A realização do Credenciamento e participação comprovada por meio de Frequência diária nas atividades pedagógicas e artísticas (Anexo I), constitui critério obrigatório para o recebimento da Ajuda de Custo.
- f) Contabilizar-se-á, para todos os efeitos, que a Ajuda de Custo para Alimentação é para período de **13 dias** de realização do Festival (14 a 26/07/2025), no valor diário de

R\$60,00 (sessenta reais)¹, totalizando o repasse no **valor de R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

- g) Caso os alunos de outros estados ou país cheguem ao Estado de Roraima antes do dia 14/07/2025, **NÃO SERÃO ACRESCIDOS VALORES** na Ajuda de Custo para Alimentação, tendo em vista que a Ajuda de Custo está condicionada à frequência de participação nas atividades pedagógicas e artísticas do Festival.
- h) Considerando que o pagamento da Ajuda de Custo está condicionado à frequência, havendo falta injustificada² em alguma atividade diária obrigatória, o aluno não receberá o Certificado de Participação no Festival.
- i) O Festival não oferecerá Ajuda de Custo para Alimentação aos pais, responsáveis legais ou acompanhantes.

4.2.2 Ajuda de Custo para Hospedagem: apoio de hospedagem com café da manhã para alunos residentes de outros Estados ou países, conforme critérios abaixo:

- a) Alunos inscritos nas turmas avançadas, com a idade mínima de 18 anos, no ato do credenciamento.
- b) A seleção ocorrerá mediante análise documental/audiovisual enviados na inscrição, conforme itens 6 e 7 deste Edital. Sendo de total responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos alunos.
- c) A relação de hotéis que atenderão os alunos será informada via e-mail próxima à realização do Festival.
- d) O Sesc/RR dispõe do direito de realizar as reservas dos quartos nos hotéis escolhidos pela instituição. Podendo o aluno estar sujeito a reserva individual ou coletiva, sendo que neste último a divisão de nomes nos quartos se dará pelos gêneros feminino e masculino, atendendo a critérios do Festival.
- e) O Festival não oferecerá hospedagem para pais, responsáveis legais ou acompanhantes.
- f) Considerando que a Ajuda de Custo para Hospedagem está condicionado à frequência durante todo o período do Festival, havendo falta injustificada em um dos turnos das atividades pedagógicas e artísticas, o aluno não receberá o Certificado de Participação no Festival.
- g) Após a divulgação da lista de selecionados, o aluno, deverá enviar **até o dia 16/05/2025** no horário das 08h às 18h, para o e-mail: **festivaldemusica@sescrr.com.br**, a **confirmação de sua participação**, o não envio caracterizará automaticamente na desistência do aluno. Sendo chamado o próximo do Cadastro de Reserva, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

¹ Valor estabelecido com base no cálculo de 60% da precificação do almoço por quilo para público em geral previsto na Portaria "N" Sesc/RR nº. 102/2024 – Que atualiza tarifa das atividades e serviços do Sesc Roraima no exercício 2025. Tendo como justificativa que a despesa para alimentação + bebida saudável.

² Considera-se faltas injustificadas, as que não estão amparadas legalmente e previstas nas Resoluções do Sesc/RR. Serão aceitas como justificativas as Declarações Escolares de ensino regular contendo o turno em que o aluno está matriculado. Outras situações que não estão amparadas legalmente serão analisadas pela Comissão do Festival.

- h) No caso de confirmação, o aluno deverá enviar **até o dia 20/06/2025** no horário das 08h às 18h, para o e-mail: festivaldemusica@sescrr.com.br, **cópia da passagem aérea** para efetivação da reserva, que considerará os seguintes procedimentos:
- Check-in: dia 13/07/2025 a partir das 14h.
 - Check-out: dia 27/07/2025 até as 11h.
- i) Quaisquer despesas provenientes de check-in e check-out, fora das datas e horários estipulados na letra h), será de responsabilidade do aluno.
- j) Quaisquer despesas de consumo no hotel, tais como minibar, refeições no restaurante do hotel, serviços de quarto, entre outros, é de exclusiva responsabilidade do aluno.
- k) O deslocamento de traslado entre o aeroporto e o hotel (e vice-versa) será de responsabilidade e custo do aluno.

4.3 O participante matriculado que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização ou for excluído por motivos disciplinares, má conduta ou ética, ficará impossibilitado de participar das próximas duas edições do Festival.

4.4. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, concerto ou outra atividade, deverá notificar a organização do Festival o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A Comissão Organizadora procederá com a análise do pedido, reservando-se o direito de decidir pelo cancelamento da matrícula ou pela adoção de exceção quanto à penalidade decorrente da ausência.

4.5. É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival quando solicitados pela Coordenação Artística.

4.6. O Sesc/RR não se responsabilizará por quaisquer despesas de deslocamento dentro da cidade de Boa Vista/RR para participação nos cursos, oficinas, concertos, espetáculos e demais atividades do Festival.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Processo Seletivo os interessados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.2. Ficam impedidas de participar pessoas que estejam inadimplentes com o Sesc/RR.

5.3. É vedada a participação de alunos que tenham parentesco até segundo grau (afim ou consanguíneo) da Comissão Organizadora.

5.4. Caso o candidato se enquadre nas condições previstas no item 5.3, será excluído assim que a condição seja verificada, independente da etapa em que se encontrar, inclusive na hipótese de credenciamento ou durante a realização do Festival.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas, sendo realizadas **no período de 13/01 a 11/04/2025**, exclusivamente por meio do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponibilizada no link: <https://forms.gle/7yDw8wACe4G7t1Db9>, envio do vídeo de apresentação e dos anexos previstos nos subitem 6.9.1 e 6.9.2.

6.2. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por aluno, com exceção da turma de Luteria. Para as demais turmas, não é possível um mesmo aluno realizar dois cursos em função do conflito de horários.

6.3. Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

6.4. O Sesc/RR não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento ilegível e/ou rasurado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

6.6. O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

6.7. No momento da inscrição o aluno deve sinalizar qual a modalidade (intermediário ou avançado) e turma do curso pretendido, conforme disponibilizadas no item 3, deste Edital.

6.8. Os documentos obrigatórios para Homologação da Inscrição são: Ficha de Inscrição, Anexos e Vídeo conforme especificações previstas abaixo:

6.8.1 Ficha de Inscrição com os seguintes anexos:

- a) Cópia legível de Documento Oficial de identidade³.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso dos residentes no Brasil.
- c) Autorização digitalizada de Participação (Anexo III), para alunos menores de 18 anos até a data Inscrição, devidamente assinada pelos pais ou responsável legal.
- d) Alunos de outros de estados ou países, obrigatoriamente, deverão anexar:
 - Cópia do Comprovante de Conta Bancária (nome do aluno, número do banco, agência e conta, e chave de pix);
 - Cópia de comprovante de residência (com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao ato da inscrição).

6.8.2 Vídeo de Apresentação:

- a) Para todos os cursos, é obrigatório a postagem de 01 (um) vídeo na internet (YouTube) de 3 a 5 minutos, com repertório de livre escolha. O endereço de postagem do vídeo deve ser inserido no campo disponibilizado na Ficha de Inscrição.
- b) A seleção dos alunos será através da avaliação da Ficha de Inscrição e Vídeos

³ Conforme a legislação, são aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto, nome completo, assinatura (quando aplicável) e demais dados necessários para comprovação da identidade.

postados pelos inscritos. Onde serão avaliadas a complexidade das obras e qualidade de execução.

c) O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará a desclassificação do aluno.

6.9. Após realizar a inscrição o candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante e aguardar a publicação da lista de selecionados, conforme o Cronograma do Edital.

6.10. Caso sejam constatadas quaisquer inconsistências entre a Ficha de Inscrição, Anexos e Vídeo, implicará na desclassificação do candidato.

6.11. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo estipulado no instrumento convocatório.

6.12. A inscrição implica a aceitação expressa das condições do presente edital, bem como do Regulamento do Festival (Anexo II).

7. DA SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é de caráter eliminatório, e a análise será realizada de acordo com os seguintes critérios: atendimento aos requisitos do Edital, análise da Ficha de Inscrição, conferência dos Documentos e avaliação do Vídeo de Apresentação enviado.

7.2. A seleção dos alunos será realizada pela Comissão Organizadora do Festival.

7.3. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas de acordo com os pré-requisitos definidos neste edital, em que o candidato será avaliado por suas habilidades e seu conhecimento musical, por meio dos seguintes critérios:

ANÁLISE DOCUMENTAL/AUDIOVISUAL	
CRITÉRIO	BALIZADORES DO PROCESSO DE SELEÇÃO ALUNOS
Ficha de Inscrição: Composta por dados pessoais, Currículo e Anexos	Avalia o histórico de aprendizado musical do aluno, incluindo informações sobre seus professores, instituições frequentadas, participação em festivais, competições ou eventos musicais, e outras experiências relevantes.
Vídeo	Avalia a qualidade técnica da gravação, incluindo aspectos como resolução, estabilidade da imagem, iluminação adequada e qualidade do áudio. Uma boa qualidade de vídeo é essencial para uma avaliação precisa da performance musical.
Técnica / Interpretação	Designa, em música, a leitura singular de uma composição com base em seu registro que, representado por um conjunto de sinais gráficos, forma a imagem de texto ou partitura.
Sonoridade	Equilíbrio da execução referente aos itens: volume,

	harmônicos, intensidade, altura e timbre.
Afinação	Avalia a precisão na produção e manutenção das alturas das notas, garantindo que todas as notas estejam afinadas em relação ao tom de referência.
Expressão Musical	Avalia a variações de andamento (cinética musical) e de intensidade (dinâmica musical), bem como a forma com que as notas são tocadas individualmente (acentuação - staccato, tenuto, legato) ou em conjunto (articulação ou fraseado).

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>, conforme cronograma disposto no Item 13 do edital.

8.2. A fim de garantir o preenchimento efetivo das vagas e, desde que todos os requisitos exigidos neste descritivo sejam atendidos, o Sesc/RR reserva-se o direito de divulgar apenas o Resultado Final com a classificação em Cadastro de Reserva, se houver.

8.3. Após o Credenciamento dos Alunos residentes no Estado de Roraima, caso o total de vagas previstas para cada turma, conforme os subitens 3.2.1 e 3.2.2, não seja preenchido, o Sesc/RR realizará o chamamento do Cadastro de Reserva, redirecionando as vagas remanescentes para as turmas com disponibilidade de cadastro reserva, conforme as prioridades determinadas pela Comissão Organizadora do Festival.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que tiver a Credencial Sesc;
- b) O candidato que obtiver a maior nota na avaliação do vídeo;
- c) O candidato que tiver a maior idade civil.

10. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM E TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Ao se inscrever, o participante e/ou responsável legal, autoriza o Sesc/RR dispor dos dados, incluindo dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e a disponibilizá-los às autoridades competentes para fins de prestação de contas, conforme a necessidade.

10.2. O Sesc/RR adota medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança dos dados pessoais coletados, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Os dados serão armazenados de forma segura e utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

10.3. Ao se inscrever, o aluno e/ou responsável autoriza, por tempo indeterminado e gratuitamente, para todos os fins de direito, o uso de sua imagem e voz pelo SERVIÇO SOCIAL

DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (SESC/RR), para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural/pedagógico e demais fins que a instituição julgar necessários. As mídias poderão ser utilizadas para fins de divulgação nas redes sociais, documentos e demais veículos de comunicação do Sesc no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, em caráter definitivo e gratuito, sem que o aluno e/ou responsável legal possa reclamar a qualquer título.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O credenciamento ocorrerá em duas etapas.

I – Primeira Etapa: alunos residentes do Estado de Roraima, sendo:

- a) Realizada no período de 23 a 30/06/2025, no horário de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, no Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/Nº, Bairro Mecejana).
- b) O não comparecimento no período estipulado resultará automaticamente no cancelamento da inscrição do aluno no Festival.
- c) Havendo o cancelamento de inscrição, a Chamada do Cadastro Reserva será realizada no dia 04/07/2025, e o credenciamento ocorrerá entre os dias 07 e 08/07/2025.

II – Segunda Etapa: alunos de outros estados ou país, sendo:

- a) Realizada no dia 14/07/2025, no horário de 16h às 17h30, no Teatro Municipal de Boa Vista (Av. Glaycon de Paiva, S/Nº, Bairro São Vicente), sendo que a Ajuda de Custo para Alimentação será depositada no dia 15/07/2025, conforme critérios estabelecidos no subitem 4.2.1 deste Edital.
- b) Caso os alunos de outros estados ou país cheguem ao Estado de Roraima antes da data do Credenciamento, poderão realizar o Credenciamento no período previsto na Primeira Etapa, porém NÃO SERÃO ACRESCIDOS valores na Ajuda de Custo para Alimentação, nem tão pouco será acrescido nas diárias para Hospedagem (a quem for contemplado com este benefício), tendo em vista que os referidos valores estão condicionados às frequências nas atividades pedagógicas e artísticas do Festival.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC/RR publica em seu site oficial todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados.

12.2. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. É de responsabilidade do candidato e/ou responsável legal acompanhar as

	outros estados ou países		
07	Recebimento das passagens aéreas dos alunos residentes em outros estados ou países	20/06/2025	Alunos devem enviar ao Sesc/RR, até as 18h, os comprovantes de emissão de passagens aéreas/rodoviárias para a participação no Festival através do e-mail: festivaldemusica@sescrr.com.br - Essa solicitação faz-se necessária para as providências quanto a hospedagem e pagamento da ajuda de custo para alimentação.
08	Credenciamento dos alunos residentes do Estado de Roraima	23 a 30/06/2025	No horário das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, no Teatro Jaber Xaud.
09	Chamada do Cadastro Reserva - alunos residentes do Estado de Roraima (se houver necessidade)	04/07/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
10	Credenciamento dos alunos da Chamada do Cadastro Reserva residentes do Estado de Roraima	07 a 08/07/2025	No horário das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, no Teatro Jaber Xaud.
11	Credenciamento dos alunos de outros estados ou países	14/07/2025	Das às 16h às 17h30, no Foyer do Teatro Municipal de Boa Vista
12	Realização do Festival	14 a 26/07/2025	Conforme a Programação no Anexo I

13.1. O cronograma do edital está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério do Sesc/RR. Caso ocorram alterações, estas serão comunicadas por meio de publicação no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>.

Boa Vista/ RR, 13 de janeiro de 2025.

Lisiane Gasnner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO GERAL DO FESTIVAL

1. CRONOGRAMA PEDAGÓGICO

1.1 CREDENCIAMENTO

RESIDÊNCIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Estado de Roraima – Resultado Final	23 a 30/06/2025	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30	Teatro Sesc Mecejana (Av. Venezuela, S/N, Mecejana)
Estado de Roraima – <i>Chamada do Cadastro de Reserva (se houver necessidade de Chamamento)</i>	07 e 08/07/2025	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30	Teatro Sesc Mecejana (Av. Venezuela, S/N, Mecejana)
Outros estados ou países	14/07/2025	16h às 17h30	Teatro Municipal de Boa Vista (Av. Glaycon de Paiva, S/N, São Vicente)

1.2 REUNIÃO DE BOAS-VINDAS

ESPAÇO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Teatro Jaber Xaud	15/07/2025	08h30	Teatro Sesc Mecejana
Teatro Municipal de Boa Vista	15/07/2025	08h45	Sala Roraimeira
Teatro Jaber Xaud (específico para a turma de Canto Coral)	15/07/2025	18h30	Teatro Sesc Mecejana

1.3 TURMA INTERMEDIÁRIA – CURSO E ENSAIOS

TURMA	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prática de Orquestra	50	15 a 20/07/2025	18h às 20h	2º piso da Sede Administrativa do Sesc e do Senac
		22 a 24/07/2025	09h às 12h	Masterclass com os Professores do Festival – Teatro Municipal de Boa Vista
Violão	40	15 a 19/07/2025 22 a 25/07/2025	09h às 12h e 14h às	2º piso da Sede Administrativa do Sesc e

			18h	do Senac
--	--	--	-----	----------

1.4 TURMAS AVANÇADAS – CURSO E ENSAIOS

TURMA	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Luteria	10	07 a 12/07/2025	08h30 às 12h	Sala de Música IV - Sesc Mecejana
Manutenção de Luteria	-	15 a 18/07/2025	08h30 às 12h	
Violino Erudito 1	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Violino Erudito 2	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Violino Erudito 3	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Violino Popular	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Viola de Arco	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Contrabaixo	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Oboé	05	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Sala de Música I – B Sesc Mecejana
Fagote	05	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Sala de Música I – A Sesc Mecejana
Trombone	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Sesc Mecejana
Trompa	05	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Sesc Mecejana
Trompete	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Sesc Mecejana
Clarinete	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Sala de Música II - Sesc Mecejana
Percussão	20	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Teatro Municipal de Boa Vista
Flauta Transversal	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Sala de Música III - Sesc Mecejana
Canto Lírico	10	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	09h às 12h	Cinema Sesc Mecejana

Canto Coral	75	15 a 19/07/2025 21 a 25/07/2025	18h às 20h	Cinema Sesc Mecejana
ENSAIOS				
Orquestra Academica do Festival	-	15 a 19/07/2025 21 a 26/07/2025	14h às 17h	Teatro Municipal de Boa Vista
Música de Câmara	-	15 a 19/07/2025 21 a 26/07/2025	18h às 20h	Teatro Municipal de Boa Vista

1.5 RODAS DE CONVERSAS

TEMAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Compositores da Amazônia: Criando Pontes entre o Erudito e o Regional		09h	Cinema Sesc Mecejana
A Arte da Luteria: Manutenção Básica de Instrumentos	14/07/2025	10h	Cinema Sesc Mecejana

2. CRONOGRAMA ARTÍSTICO

APRESENTAÇÕES			
DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Concerto de Abertura - Orquestra Sinfônica do IBVM	14/07/2025	20h	Teatro Municipal de Boa Vista
Concerto Orquestra de Câmara	16/07/2025	20h	Teatro Jaber Xaud
Concerto dos Professores de Cordas e Madeiras	17/07/2025	20h	Paróquia Matriz Nossa Senhora do Carmo
Concerto dos Professores de Sopros, Metais e Percussão	18/07/2025	20h	Paróquia São Francisco das Chagas
Quinteto de Metais e Madeiras do IBVM	19/07/2025	20h	Teatro Jaber Xaud
Orquestra Sinfônica do IBVM	20/07/2025	10h	Abrigo de Acolhimento
Recitais de Alunos	20/07/2025	17h	Praça Pública
Concerto da Orquestra Jovem +	21/07/2025	20h	Sede Administrativa

Participação Especial Regional			do Sesc e Senac
Recital de Canto Coral e Canto Lírico	22/07/2025	20h	Catedral De Boa Vista (Paróquia Cristo Redentor)
Recital de Violões	23/07/2025	20h	Sede Administrativa do Sesc e Senac
Recital de Alunos de Cordas e Madeiras	24/07/2025	20h	Teatro Jaber Xaud
Recital de Alunos de Metais e Percussão	25/07/2025	20h	Teatro Jaber Xaud
Concerto de Encerramento - Orquestra Sinfônica Acadêmica do Festival	26/07/2025	20h	Teatro Municipal De Boa Vista

* Todas as atividades previstas no Anexo I estão sujeitas a Alterações, sem aviso prévio, e o Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

Ressaltamos que ao decorrer do Festival haverá intervenções musicais em diversos lugares na cidade (hospitais, comércios, empresas, escolas e demais), conforme programação divulgada no site oficial do Festival.

ANEXO II – REGULAMENTO DO 3º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA

A inscrição do aluno atesta o seu conhecimento sobre as normas, direitos e deveres presentes no Edital e regulamento do Festival.

A garantia de sua participação será mediante a aprovação no processo seletivo e confirmação de matrícula (no caso de alunos de outros estados ou países) nos períodos estabelecidos. A falta de efetivação acarretará na desclassificação do aluno e liberação da vaga para alunos suplentes.

1. Hospedagem

1.1. O aluno que receberá a Ajuda de Custo para Hospedagem deverá seguir as regras abaixo:

- a) O Sesc/RR realizará a reserva no hotel escolhido pela instituição, na qual será considerado os seguintes dias e horários:
 - Check-in: dia 13/07/2025 a partir das 14h.
 - Check-out: dia 27/07/2025 até as 11h.
- b) Quaisquer despesas provenientes de check-in e check-out fora das datas e horários estipulados pelo Sesc/RR, será de responsabilidade do aluno.
- c) Qualquer despesa de consumo no hotel, tais como minibar, refeições no restaurante do hotel, serviços de quarto, entre outros, é de exclusiva responsabilidade do aluno.
- d) Apresentar o cartão de acesso sempre que solicitado pelo hotel.
- e) Respeitar o horário de silêncio nas dependências do hotel, sob pena de expulsão do Festival;
- f) Manter padrões comuns e razoáveis de higiene e organização pessoal.
- g) Se houver a divisão de quartos, respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Hóspedes que desrespeitarem a propriedade de seus colegas

poderão ser expulsos do Festival.

- h) É proibido levar animais de estimação.
- i) Participantes visivelmente embriagados ou sob a influência de entorpecentes serão expulsos do Festival.
- j) Hóspedes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os hóspedes, poderão ser expulsos do Hotel e do Festival.
- k) O participante deverá carregar consigo seus objetos, documentos e pertences de valor, não se responsabilizando o Festival por quaisquer danos e/ou furtos que venham a ocorrer durante a realização do evento.
- l) É obrigação dos participantes do Festival o comportamento adequado no meio, tratando outros alunos, funcionários e terceiros com respeito e urbanidade.
- m) O descumprimento dessas obrigações implica na imediata exclusão do aluno do Festival, cabendo a Comissão Organizadora o direito de determinar a saída do aluno. Ademais, na hipótese do descumprimento de tais obrigações gerarem danos materiais ou imateriais ao Festival, estará o(a) aluno(a), obrigado a indenizar, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, as partes prejudicadas. Além disso, o Festival reserva-se no direito de não mais aceitar inscrições de tais infratores nas suas próximas edições.
- n) Participantes que tiverem sua matrícula cancelada devido ao não-cumprimento das regras estabelecidas aqui não terão direito a receber seu Certificado de Participação e serão imediatamente excluídos do hotel e do Festival.
- o) Participantes encontrados com ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei



Fecomércio
Senac

serão imediatamente expulsos do Festival e entregues às autoridades.

2. Material e vestimenta

2.1. Cada aluno deverá trazer e arcar com todas as despesas de custeio e manutenção dos seus instrumentos musicais, não podendo cobrar tais despesas dos organizadores do Festival.

2.2. Todos os alunos masculinos deverão portar calça e sapato preto e camisa social de manga longa preta para os espetáculos, recitais e concertos.

2.3. As mulheres deverão usar vestimenta social na cor preta.

2.4. Para as intervenções musicais, aulas e ensaios, o aluno deverá estar vestido com a camisa do Festival.

3. Permanência no evento e atividades relacionadas

3.1. Os participantes deverão permanecer na **cidade de Boa Vista/RR de 14/07/2025 até o final das atividades do Festival no dia 26/07/2025.**

3.2. Os participantes que se ausentarem das atividades do festival sem prévia autorização da administração ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela comissão artística terão suas matrículas canceladas, e não terão direito a receber o Certificado de Participação. Conforme o caso, poderá ser excluído do Festival. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença.

3.3. O aluno com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma atividade do Festival, deverá notificar à Comissão o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado, tendo em vista que a Certificação está condicionada à frequência nas atividades. A Comissão Organizadora procederá com a análise do pedido, reservando-se o direito de decidir pelo cancelamento da matrícula ou pela adoção de exceção quanto à penalidade decorrente da ausência.

3.4. É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival.

3.5. O participante matriculado que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização ou for excluído por motivos disciplinares, ficará impedido de participar nas duas próximas edições.

4. Turmas de Canto

4.1. Caso seja necessário, é obrigatória a participação dos alunos das turmas de Canto Lírico e Canto Coral em concertos que exijam coro.

5. Certificado

5.1. Só receberão certificados os alunos que participarem de 80% das atividades do Festival, que deverá ser comprovado pelo aluno por meio de ficha de frequência – diária – no sistema de chamada disponibilizados nos espaços das atividades.

6. Atividades pedagógicas e artísticas

6.1. O participante deverá: Comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclasses agendados pelo Festival, podendo esses acontecer em diversos espaços escolhidos pela organização.

6.2. Estudar suas partes, previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação.

6.3. Conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo.

6.4. A programação é de inteira responsabilidade da Comissão Artística do Festival e poderão ocorrer alterações, sem aviso prévio.

6.5. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem aviso prévio, bem como, poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério da organização do evento. O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer



Fecomércio
Senac

mudanças.

6.6. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros do Festival, poderão ser excluídos, a critério da comissão organizadora.

7. Acesso aos espaços

7.1. No credenciamento será fornecido para o aluno o seu CARTÃO DE ACESSO. Este deverá ser apresentado para acesso aos locais de hospedagem, salas de aula e demais locais que seja necessário. A não apresentação do cartão acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço.

7.2. Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas e classes de música de câmara, sem a expressa autorização da organização do Festival.

7.3. Os alunos do Festival devem estar presentes no horário e local das atividades pedagógicas e ensaios. Em caso de atraso, a Comissão do Festival decidirá sobre a permanência do aluno nas atividades.

8. Uso de fotografias e gravações de imagem

8.1 A participação no Festival Internacional Sesc de Música implica na cessão gratuita ao SESC, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e

satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

8.2 O participante, através da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

9 Demais regras

9.1 As normas desse regulamento poderão sofrer alteração de acordo com a programação do Festival.

9.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Departamento Regional no
Sesc/RR.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado em _____, neste ato responsável pelo menor _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Autorizo o menor a participar do **3º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA** e, de forma gratuita, autorizo também o uso de seu nome e de sua imagem, conforme disposto no **EDITAL Nº. xxxx/2025 - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DAS AÇÕES FORMATIVAS E APRESENTAÇÕES DO 3º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA** no período de 14 a 26/07/2025, realizado pelo Sesc/RR no município de Boa Vista/RR. Esta autorização destina-se a fins de divulgação e publicidade de caráter educativo e cultural, no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título.
2. Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas enquanto guardião do menor, conforme definido no regulamento do Festival. Assumo o compromisso de zelar pelo cumprimento rigoroso das orientações e parâmetros institucionais, assegurando a participação do menor nas aulas e nas demais atividades.
3. Nestes termos, comprometo-me a garantir que o menor cumpra as determinações do Regulamento.

Tenho plena ciência de que, caso o menor descumpra qualquer dos compromissos estabelecidos neste Termo, no Edital ou no Regulamento do Festival, ele poderá ser desligado do evento e perderá sua vaga, incluindo a possibilidade de participar de futuras ofertas.

DECLARO, ainda, que estou ciente de todas as obrigações e direitos previstos no Edital e no Regulamento do Festival.

_____ - RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal